



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



LEI Nº. 1812
DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

**AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A
PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 26ª Sessão Ordinária, realizada em 28 de setembro de 2021, aprovou por oito votos favoráveis, o Projeto de Lei nº 89/2021 e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$1.062.200 (um milhão, sessenta e dois mil e duzentos reais), distribuídos nas seguintes dotações:

02	EXECUTIVO					
02.30.99	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO					
12.122.0019.2047	MANUTENÇÃO DO DEPTO. DE EDUCAÇÃO					
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	1	220.000	359	577.200,00	
12.361.0019.2057	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO					
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL	1	220.000	383	200.000,00	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	220.000	388	250.000,00	
12.365.0019.2057	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO					
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA J	1	212.000	432	35.000,00	
TOTAL			R\$ 1.062.200,00			

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento da dotação acima serão cobertos com verba proveniente da anulação parcial da seguinte dotação:

02	EXECUTIVO					
02.30.99	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO					
12.122.0019.2047	MANUTENÇÃO DO DEPTO. DE EDUCAÇÃO					
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	1	220.000	358	5.300,00	
12.361.0019.2050	TRANSPORTE ESCOLAR					
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA J	1	220.000	370	200.000,00	
12.361.0019.2051	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR					
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	110.000	371	400.000,00	
12.361.0019.2054	SUBVENÇÕES					
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1	220.000	377	35.000,00	
12.361.0019.2055	ALFABETIZAÇÃO DE JOVENSE ADULTOS					
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	220.000	378	10.000,00	
12.362.0019.2050	TRANSPORTE ESCOLAR					
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	230.000	390	99.000,00	
12.362.0019.2051	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR					

Lei 1812/2021 – 1 de 2



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	110.000	394	49.000,00
12.365.0019.2051	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	110.000	409	200.000,00
12.365.0019.2056	ATIVIDADES EXTRA CURRICULARES- ESCOLA INTEGRAL				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA F	1	212.000	418	29.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA J	1	212.000	420	30.300,00
12.365.0019.2057	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA F	1	212.000	430	4.600,00

TOTAL

R\$ 1.062.200,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 29 DE SETEMBRO DE 2021.



GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal